



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DISTRIBUIÇÃO

Elementos de
Documento de Trabalho nº 1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

1

DECRETO Nº 29.741 — DE 11 DE JULHO DE 1951

Institui uma Comissão para promover a Campanha Nacional de Aperfeiçoamento de pessoal de nível superior.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, da Constituição decreta:

Art. 1.º Fica instituída, sob a Presidência do Ministro da Educação e Saúde, uma Comissão composta de representantes do Ministério da Educação e Saúde, Departamento Administrativo do Serviço Público, Fundação Getúlio Vargas, Banco do Brasil, Comissão Nacional de Assistência Técnica, Comissão Mista Brasil-Estados Unidos, Conselho Nacional de Pesquisas, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Confederação Nacional da Indústria, Confederação Nacional do Comércio, para o fim de promover uma Campanha Nacional de aperfeiçoamento de pessoal de nível superior.

Art. 2º A Campanha terá por objetivos:

ε) assegurar a existência do pessoal especializado em quantidade e qualidade suficientes para atender às necessidades dos empreendimentos públicos e privados que visam o desenvolvimento econômico e social do país;

gerência direta das universidades, ou escolas mas por via de estimulação e oferta às mesmas de colaboração técnica e financeira.

A primeira forma dessa colaboração poderia ser dada para a elaboração de projetos concretos, de cursos pós-graduados, ou de ampliação de laboratórios ou de expansão de bibliotecas etc.

A segunda seria através de acórdos escritos entre o organismo e as universidades ou escolas para a realização efetiva de projetos elaborados, com o prazo e condições determinadas.

Para esse fim o organismo disporia de fundos:

- 7.6 — A Comissão funcionaria com órgão de entendimentos para acórdos de missões estrangeiras, e controlador da ação dessas missões no país;
- 7.7 — A Comissão atuaria como órgão regulador de bôlsas de estudo no país e no estrangeiro para estudantes de cursos superiores.

b) oferecer aos indivíduos mais capazes, sem recursos próprios, acesso a tôdas as oportunidades de aperfeiçoamentos.

Art. 3º Para a consecução dêsses objetivos a Comissão deverá:

a) promover o estudo das necessidades do país em matéria de pessoal especializado, particularmente nos setores onde se verifica escassez de pessoal em número e qualidade;

b) mobilizar, em cooperação com as instituições públicas e privadas competentes, os recursos existentes no país para oferecer oportunidades de treinamento, de modo a suprir as deficiências identificadas nas diferentes profissões e grupos profissionais;

c) promover em coordenação com os órgãos existentes o aproveitamento das oportunidades de aperfeiçoamento oferecidas pelos programas de assistência técnica da Organização das Nações Unidas, se seus organismos especializados e resultantes de acordos bilaterais firmados pelo Govêrno brasileiro;

d) promover, direta ou indiretamente, a realização dos programas que se mostrarem indispensáveis para satisfazer às necessidades de treinamento que não puderem ser atendidas na forma das alíneas precedentes;

e) coordenar e auxiliar os programas correlatos levados a efeito por órgãos da administração federal, governos locais e entidades privadas;

f) promover a instalação e expansão de centros de aperfeiçoamentos e estudos pos-graduados.

Art. 4º Haverá um fundo especial para custeio das atividades da Campanha, o qual será constituído de:

- a) contribuições de entidades públicas e privadas;
- b) donativos, contribuições e legados de particulares;
- c) contribuições que forem previstas nos orçamentos da União, dos Estados, dos Municípios e de entidades para-estatais e sociedades de economia mista;
- d) renda eventual do patrimônio da Campanha;
- e) renda eventual de serviços da Campanha.

Art. 5º As contribuições de entidades públicas ou privadas serão utilizadas, no mínimo de 50% de seu valor, em programas de interesse direto para os ramos de atividades das instituições contribuintes.

Art. 6º Os programas de aperfeiçoamento mantidos pelos governos locais e entidades privadas que atenderem aos objetivos da Campanha serão considerados como integrantes do plano nacional de aperfeiçoamento.

Parágrafo único. Nesta hipótese, êsses programas poderão ser auxiliados pela Campanha, na forma em que ficar determinado e segundo os critérios que forem estabelecidos pela Comissão instituída no art. 1º.

Art. 7º A Comissão proporá ao Presidente da República, até 31 de dezembro de 1951, a forma definitiva que deve ser dada à entidade incumbida da execução sistemática e regular dos objetivos da Campanha.

Parágrafo único. A Comissão proporá igualmente todas as medidas julgadas indispensáveis ao desempenho de suas funções, inclusive a requisição de servidores públicos civil, na forma da legislação em vigor.

Art. 8º O Presidente da Comissão baixará as instruções necessárias à organização e execução da Campanha.

Art. 9º Os dirigentes dos órgãos da administração pública, das autarquias e sociedades de economia mista deverão facilitar o afastamento dos seus servidores selecionados para o programa de aperfeiçoamentos instituído neste Decreto.

Art. 10. O Banco do Brasil facilitará cambiais para as bolsas concedidas, e, na medida das possibilidades, a transferência dos salários e vencimentos dos beneficiários do programa de aperfeiçoamento.

Art. 11. Os membros da Comissão não perceberão remuneração especial pelos seus trabalhos, mas serão considerados como tendo prestado relevantes serviços ao país.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1951, 130º da Independência e 63º da República.

GETULIO VARGAS

E. Simões Filho

Horacio Lafer

Francisco Negrão de Lima

Danton Coêlho

DECRETO PRESIDENCIAL QUE DESIGNA
A COMISSÃO

O Presidente da República, na conformidade do disposto no art. 1º do Decreto nº 29.741, de 11 de julho de 1951,

Resolve designar Beatriz Marques de Sousa Wahrlich, Ernesto de Oliveira Júnior, Glicon de Paiva Teixeira, Otávio Augusto Lins Martins, Joaquim de Faria Góis Filho, Francisco Gama Lima Filho, Aldo Batista Franco, Luís Narciso Alves de Matos, Lourival Câmara e Anísic Spinola Teixeira para, como representantes, respectivamente, do Departamento Administrativo do Serviço Público, da Comissão Nacional de Assistência Técnica, da Comissão Mista Brasil-Estados Unidos, do Conselho Nacional de Pesquisas, da Confederação Nacional da Indústria, da Confederação Nacional do Comércio, do Banco do Brasil S.A., da Fundação Getúlio Vargas, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e do Ministério da Educação e Saúde, para o fim de promover uma Campanha Nacional de Aperfeiçoamento de pessoal de nível superior.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1951; 130º da Independência e 63º da República.

GETULIO VARGAS

E. Simões Filho

DECRETO QUE ALTEROU O ART. 7º, DO
DECRETO Nº 29.741, DE 11 DE JULHO DE 1951

DECRETO Nº 30.286, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1951

Dilata o prazo que menciona

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item I, da Constituição, resolve :

Art. 1º Fica dilatado, para 30 de junho de 1952, o prazo mencionado no art. 7º do Decreto nº 29.741 de 11 de julho de 1951, que instituiu Comissão para promover uma Campanha Nacional de Aperfeiçoamento de pessoal de nível superior.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1951, 130º da Independência e 63º da República.

PORTARIA MINISTERIAL QUE DESIGNOU O
SECRETÁRIO GERAL — 1.008, 12-II-51

Faz designação

O Ministro da Educação, na qualidade de Presidente da Comissão instituída pelo Decreto nº 29.741, de 11 de julho último, para promover uma Campanha Nacional de Aperfeiçoamento de pessoal de nível superior, resolve designar o Professor Anísio Spinola Teixeira para exercer as funções de Secretário Geral da referida Comissão.

Simões Filho

Departamento de Imprensa Nacional
Rio de Janeiro - Brasil - 1952



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

PR 67.201-52 - EM. nº 757, de 30 de junho de 1952, submetendo a aprovação presidencial o Plano elaborado pela Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior bem como solicitando seja a CAMPANHA NACIONAL DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR considerada como uma das Campanhas Extradordinárias de Educação, confiando-se sua execução ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. "Aprovado. Em 27-7-52" -(Restitua-se o processo ao MES - em 29 de julho de 1952).

D.OFICIAL de 29-7-952

*Providenciado
11/8/52*

*Ofício aos membros da Comissão,
fazendo referência à aprovação
do "plano" e encaminha-se
cópia.*

Introdução ao Documento de Trabalho n. 1

1. O ensino superior do país, a despeito de improvisações, vem sempre feliz para a sua expansão, conta apenas com cerca de 30000 estudantes, ~~em~~ preparando anualmente cerca de 1000 bacharéis em Direito, oitocentos médicos, setecentos engenheiros, seiscentos pintistas, pouco mais de mil professores de ensino secundário, trezentos farmacêuticos, e por volta de setecentos contabilistas e cem (?) agrônomos e veterinários.
2. Não há razão para achar que a situação de nossa preparação do quadro ~~superior~~ de profissionais ^{de nível superior} do país. Se a isto acrescentarmos a deficiência no preparo propriamente dito de cada um dos tipos de profissão, o que se pode avaliar, grosso modo, pela diferença de professorado, aparelhamento e de recursos entre as escolas superiores do país, bem podemos avaliar quanto a deficiência quantitativa é agravada pela deficiência qualitativa.
3. Não há, pois, como tentar expandir este ensino, sem primeiro melhorar o existente. E para melhorar o existente, não há ~~senão~~ ~~que~~ preparar outro recurso ~~senão~~ o de preparar, ~~em~~ ~~matrizes~~ novos professores superiores, em condições tais que a sua própria existência imponha os novos padrões de ensino superior indispensáveis à eficácia da preparação de profissionais e cientistas.



4. O método pelo qual estamos tentando resolver o problema, na nossa escassez de pessoal habilitado é duplamente infeliz. Como não o possuímos, improvisamos a sua formação, rotulando ^{com os nomes} ~~de~~ ^{de} profissionais e especialistas pessoas que, realmente, não são nem uma coisa nem outra. Ficamos assim sem os profissionais e ganhamos um novo problema: o de ^{dar} ocupação a esses novos titulares. O mercado de trabalho não os absorve, nem são eles capazes de criar uma nova solicitação, porque, efetivamente só tem a vender a necessidade de sua subsistência. E esta, só o Governo acaba por se sentir obrigado a lhe dar.

Mas, não é só isto. Com a imprudência de improvisação de cursos superiores, desmoralizamos, perante a opinião pública e perante o aluno, os padrões deste ensino e criamos uma quasi invencível pressão dos pais para que o diploma seja dado ~~dentro~~ a seu filho, de qualquer modo, pois embora desprovido de real conteúdo, o seu valor legal é o mesmo que teria o mais alto e significativo diploma de ensino superior.

5. Poder-se-ia admitir que, na falta absoluta de ^{recursos} humanos e materiais para se ~~manter~~ ^{manter} um ensino superior razoável, se facilitasse uma preparação ^{à la carte} ~~com~~ recursos improvisados de toda ordem, para dar o



que se podia conseguir. Mas tal preparação exigiria, para ser aceitável, uma barreira final, em que se apurasse quais haviam ficado efetivamente preparados. Ao invés da seleção pelo exame vestibular, a real seleção teria de se dar, pelo exame de estado, tipo de aluno diplomado, para se lhe conferir a licença de exercício da profissão.

Sempre que o ensino superior ~~for~~ ^{for} livre, este tem de ser o recurso para a eficácia de seu controle. Entre nós, porém, estancos com o ensino superior livre a gozar das mesmas vantagens de oficial, não lhe impõe dificuldades sinão de ingresso, como também as tem o oficial. Depois dessa barreira, o curso superior se faz, praticamente, automático.

6. ~~A alternativa, pois, será esta. Ou ensino superior livre~~
7. ~~e exame de estado rigoroso. A solução terá de ser,~~
assim, a seguinte:

1. Exame de Estado, rigoroso e inflexível, para remediar, imediatamente, a expansão precipitada e improvisada, inclusive do ensino oficial;
2. Ataque ao problema de preparo do professor de ensino superior, com o objetivo de formá-lo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Em condições tais que se faça o verdadeiro formula-
tório dos padrões de ensino superior e o obstáculo efi-
caz contra a sua degradação, seja lá por que forma
ela se apresente. É para definir essa segunda
solução que preparamos o Document 12 Trabalho
omego.

INTRODUÇÃO AO DOCUMENTO DE TRABALHO Nº 1

1. O ensino superior no país, a despeito de improvisações nem sempre felizes para a sua expansão, conta apenas com cerca de 30.000 estudantes, preparando anualmente cerca de 1.000 bachareis em direito, oitocentos médicos, setecentos engenheiros, seiscentos dentistas, pouco mais de mil professores de ensino secundário, duzentos farmacêuticos, e por volta de setecentos contabilistas e cem (?) agrônomos e veterinários.
2. Mais não será preciso indicar para fazer sentir a extraordinária deficiência de nossa preparação dos quadros de profissionais de nível superior do país. Se a isto acrescentarmos a deficiência no preparo propriamente dito de cada um dos tipos de profissão, o que se pode avaliar, grosso modo, pela diferença de professorado, aparelhamento e de recursos entre as escolas superiores do país, bem podemos avaliar quanto a deficiência quantitativa é agravada pela deficiência qualitativa.
3. Não ha, pois, como tentar expandir este ensino, sem primeiro melhorar o existente. E para melhorar o existente, não ha outro recurso sinão o de preparar novos professores superiores, em condições tais que a sua propria existencia imponha os novos padrões de ensino superior indispensaveis à eficiencia da preparação de profissionais e cientistas.
4. O metodo pelo qual estamos tentando resolver os problemas da nossa escassez de pessoal habilitado é duplamente infeliz. Como não os possuímos, improvisamos a sua formação, rotulando com os nomes de profissionais e especialistas pessoas que, realmente, não são nem uma coisa nem outra. Ficamos assim sem os profissionais e ganhamos um novo problema: o de dar ocupação a esses novos titulares. O mercado de trabalho não os absorve, nem são eles capazes de criar uma nova solicitação, porque, efetivamente só têm a vender a

necessidade de sua subsistencia. E esta, só o Governo acaba por se sentir obrigado a lhe dar.

Mas, não é só isto. Com a imprudencia de improvisação de cursos superiores, desmoralizamos, perante a opinião publica e perante o aluno, os padrões deste ensino e ^{criamos uma quasi inveniável pressão do país para} que o diploma seja dado a seus filhos, de qualquer modo, pois embora desprovido de real conteúdo, o seu valor legal é o mesmo que teria o mais alto e significativo diploma de ensino superior.

5. Poder-se-ia admitir que, na falta absoluta de recursos humanos e materiais para se manter um ensino superior razoavel, se facilitasse uma preparação "à la diable," com recursos improvisados de toda ordem, para vêr o que se podia conseguir. Mas tal preparação exigiria, para ser aceitavel, uma barreira final, em que se apurasse quais haviam ficado efetivamente preparados. Ao envez da seleção pelo exame vestibular, a real seleção teria de se dar, pelo exame de estado, depois do aluno diplomado, para se lhe conferir a licença de exercicio da profissão.

Sempre que o ensino superior fôr livre, este tem de ser o recurso para a eficacia do seu controle." Entre nós, porém, estamos com o ensino superior livre a gozar das mesmas vantagens do oficial, não lhe impondo dificuldades sinão de ingresso, como também as tem o oficial. Depois dessa barreira, o curso superior se faz, praticamente, automatico.

6. A solução terá de ser, assim, a seguinte:

1) - Exame de Estado, rigoroso e inflexivel, para remediar, imediatamente, a expansão precipitada e improvisada, inclusive do ensino oficial;

2) - Ataque ao problema de preparo do professor de ensino superior, com o objetivo de formá-lo em condições tais que se faça o verdadeiro formulador dos padrões do ensino superior e o obstaculo eficaz contra a sua degradação, seja lá por que forma ela se apresente. É para definir essa segunda solução que preparamos o Documento de Trabalho anexo.

PROPOSTA PARA QUE O

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

SEJA O ORGÃO INCUMBIDO DA EXECUÇÃO DA

CAMPANHA NACIONAL DE APERFEIÇOAMENTO DE

PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PROPOSTA PARA QUE O INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS SEJA O ÓRGÃO INCUMBIDO DA EXECUÇÃO DA CAMPANHA NACIONAL DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR, EM SUA FASE INICIAL, DE ACÓRDO COM O PLANO PRELIMINAR AQUI EXPOSTO.

A Comissão Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, no desempenho das atribuições conferidas pelo Decreto nº 29.741, de 11 de julho de 1.951, modificado quanto ao prazo pelo Decreto nº 30.286, de 19 de dezembro de 1.951, depois de sucessivas reuniões e debates sobre a natureza e os métodos de ataque ao vasto problema que lhe foi afeto, deu início, na forma por que vai aqui exposta, aos levantamentos, estudos e investigações indispensáveis à verificação das necessidades de pessoal nos diversos campos de atividades científicas, profissionais, técnicas, humanísticas e artísticas do país.

Os levantamentos, estudos e investigações ficaram divididos em seis grandes setores, a serem examinados do ponto de vista da quantidade e variedade, e da qualidade do pessoal de nível superior, conforme o esquema de trabalho abaixo:

I. DO PONTO DE VISTA DA QUANTIDADE E VARIEDADE

A.

Setor de Cientistas e Pesquisadores:

1. Classificações dos ramos e especialidades
2. Relação das ocupações exercidas por cientistas e pesquisadores.
3. Inquérito sobre as quantidades e deficiências em cada uma dessas ocupações (pelo C.N.P.)
4. Inquérito sobre as especialidades faltantes no setor.

B.

Setor de Professores do Ensino Superior:

1. Relação das cadeiras e disciplinas existentes nas Universidades e escolas superiores
2. Inquérito sobre as quantidades e deficiências de pessoal no quadro das cadeiras e disciplinas
3. Inquérito sobre as cadeiras e disciplinas faltantes no ensino superior
4. Relação de cadeiras e disciplinas vagas em cada uma das Universidades e Faculdades
5. Relação das disciplinas e cadeiras faltantes nas Universidades do Brasil e de São Paulo e das demais Universidades e Faculdades em comparação com aquelas.

C. Setor de Profissionais:

1. Divisão em ramos e especialidades
2. Inquéritos sôbre a quantidade de profissionais existentes em cada uma das especialidades
3. Inquérito sôbre as especialidades ainda não existentes no país
4. Inquérito sôbre as deficiências numéricas nas especialidades pouco desenvolvidas e nas não existentes, a serem calculadas por comparação com as taxas profissionais estabelecidas em países de bom padrão de vida e, quando possível, na base da procura e oferta no mercado de trabalho profissional.

D. Setor de Humanistas:

1. Divisão em ramos de estudos
2. Inquérito sôbre os estudos faltantes ou ainda não suficientemente desenvolvidos nos respectivos ramos.

E. Setor de Artistas:

1. Divisão em ramos de atividades
2. Inquérito sôbre as quantidades existentes em cada ramo e avaliação das necessidades para o seu integral desenvolvimento.

F. Setor de Técnicos e Tecnologistas:

1. Divisão em ramos e especialidades
2. Inquérito sôbre as suas funções como auxiliares de profissionais de nível superior.

II. DO PONTO DE VISTA DA QUALIDADE

Inquéritos sôbre a formação e especialização nos diferentes setores acima mencionados.

A vastidão e o alcance dos inquéritos planejados e em execução, dentro do esquema acima traçado, logo revelaram à Comissão a impossibilidade de poder até 30 de junho corrente, conforme prazo fixado pelo Decreto nº 30.286, de 19 de dezembro de 1.951, apresentar os resultados das investigações e estudos indispensáveis para a elaboração definitiva dos planos da Campanha de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

Com efeito, para dar início aos levantamentos mais diretos, dentro daquele esquema de trabalho, cumpria, antes de mais nada, colher dados estatísticos sôbre o número de profissionais de

nível superior existentes e os de estudantes em estágio de preparação para os respectivos campos de atividades.

A ausência de tais dados levou esta Comissão a entrar em entendimentos com o IBGE e o Serviço de Estatística do Ministério da Educação e Saúde, a fim de verificar a possibilidade de se apurarem êsses elementos, no caso de já terem sido coletados.

Examinando o material estatístico colhido pela rede de Agências Municipais, mantidas pelo IBGE, verificou a Comissão que as fôlhas do "Cadastro Profissional", utilizado por aquela Instituição para atender a solicitações das Forças Armadas, poderiam servir à determinação do número de profissionais de nível superior em efetiva atividade e à verificação de como se acham distribuídos por Estado e Município.

Com êste objetivo, elaborou a Secretaria Geral desta Comissão um plano de apuração mecânica das fôlhas do referido "Cadastro Profissional", considerando os profissionais de nível superior (engenheiros, médicos, advogados, dentistas, veterinários, agrônomos e farmacêuticos) em atividade no ano de 1950 e discriminando-os por sexo, idade, nacionalidade, naturalidade, estado civil, especialidade profissional e exercício ou não de função pública.

Para a realização dos trabalhos de apuração recorreu a Comissão ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, por intermédio do Dr. Lourival Câmara, representante daquela Instituição na Comissão. Desincumbiu-se dessa tarefa o IBGE em ritmo acelerado, devendo os trabalhos estar concluídos no mês de julho. O tipo de apuração, em cartões individuais, com interpretação de nome e de endereço, permitirá, outrossim, a qualquer tempo, além da sua utilização como cadastro, qualquer outra espécie de apuração.

No intuito de corrigir ou completar os resultados obtidos pelo levantamento, que está sendo efetuado pelo IBGE, a Comissão dirigiu-se a organizações públicas e privadas que lhe pudessem fornecer dados sobre a quantidade e a localização de pro

fissionais de nível superior, já tendo obtido de laboratórios clínicos e farmacêuticos totais relativos aos médicos em exercício no país.

Ainda utilizando informações já coletadas, a Comissão, com a colaboração do Serviço de Estatística do MES, levantou a relação nominal dos professores de ensino superior existentes em 1950, com as discriminações de sexo, nacionalidade, diplomas ou graus, idade, em cada Faculdade ou Escola, e preparou a apuração relativa a êstes dados. Prosseguindo na utilização de elementos já coletados pelo SEES, obteve também o resumo dos resultados estatísticos em cada tipo de ensino superior de 1940 a 1950, referentes a número de unidades escolares, professores existentes, alunos matriculados e conclusões de curso.

Por último, em colaboração com aquêlo Serviço, está a Comissão procedendo à apuração, por Unidade Federada, dos alunos que concluíram cursos superiores, de 1945 a 1950, com especificação de sexo, nacionalidade, naturalidade e idade.

Deve-se estabelecer a ressalva de que tais apurações, baseadas nas informações, por vêzes deficientes e incompletas, prestadas pelas Faculdades e Escolas, não permitirão o conhecimento completo da realidade brasileira no setor do ensino superior.

Só a posterior verificação dos elementos fornecidos pelo "Censo Universitário", que é atualmente levado a cabo pela Comissão, permitirá completar, retificar ou corrigir as falhas contidas naquelas apurações, e, ademais, organizar registros atualizados da estrutura, do pessoal docente e discente e das atividades das Universidades, Faculdades e Escolas Superiores. Para efetuar êsse levantamento, foram distribuídos questionários planejados pela Secretaria Geral, com base em modelos internacionais e devidamente adaptados ao meio brasileiro. Somente em março ficou concluída essa adaptação e determinada sua forma definitiva. Para a impressão dos formulários foi solicitada, por intermédio do Dr. Faria Góes, representante da CNI na Comissão, a colaboração do SENAI, que prestou valioso auxílio.

Este censo direto está enfeixado em cinco modelos de formulários (Anexos ns. 1 a 5) e foi distribuído pela Secretaria Geral da Comissão, aos estabelecimentos de ensino superior do país, nas seguintes quantidades:

Modêlo CAPNS/1 - "Boletim informativo e estatístico para as Universidades"	44
Modêlo CAPNS/2 - "Boletim informativo e estatístico para as Escolas e Faculdades"	700
Modêlo CAPNS/3 - "Registro de Professôres (fichas individuais a serem preenchidas pelos professôres)	14 000
Modêlo CAPNS/4 - "Registro de Pós-graduad os os" (fôlhas individuais a serem preenchidas <u>pe</u> los alunos que fazem cursos de pós-graduação)	600
Modêlo CAPNS/5 - "Registro de Alunos" (fôlhas individuais a serem preenchidas pelos alunos que estejam cursando a última série)	25 000

O interêsse despertado nos meios universitários, demonstrado pela constante procura de maior número de questionários e pedidos de informações e esclarecimentos sôbre o assunto, levamos a crer no êxito desta iniciativa.

Todos êsses levantamentos serão, oportunamente, submetidos a tratamento estatístico adequado, com o fim de ser apurada a situação de fato no campo do ensino superior, em todos os seus aspectos, com a indicação dos quadros existentes, docentes e

discentes, do abastecimento que estão recebendo e daquele que provavelmente receberão, permitindo assim uma visão mais perfeita sobre esta área de estudos.

* * *

Tais estão sendo as investigações preliminares ao levantamento do "mapa das nossas deficiências" no campo do pessoal de nível superior. O levantamento propriamente dito dêsse mapa, destinado a mostrar se o pessoal de nível superior existe em quantidade, qualidade e variedade suficientes, embora já esteja em andamento, exige inquéritos e estudos que não poderão deixar de ser demorados, a despeito dos métodos estimativos que foram adotados. Com efeito, obedecendo a sugestões do Dr. Glycon de Paiva, resolveu a Comissão, já que não era possível o levantamento direto, proceder à avaliação por estimativa de nossas necessidades. Para isto, escolheram-se, em cada uma das especialidades de nível superior, pessoas de reconhecida autoridade, a fim de serem consultadas sobre o número, qualidade e variedade de especialistas e profissionais que, no julgamento de cada uma delas, deviam abastecer os respectivos campos de trabalhos.

Os questionários, muito gerais, organizados para êsse fim (Anexos 6 a 10) foram dirigidos às autoridades escolhidas nos setores de atividades econômicas (industriais, agrícolas, comerciais e de transportes), de serviços públicos, de pesquisa científica, de profissões liberais e de humanidades e artes.

Nessas cartas-consulta formulamos as seguintes questões:

- a) Aos especialistas no campo da indústria, agricultura, comércio, transportes e profissionais de nível superior:
- Quais são as técnicas que não podem ser atendidas pelos graduados nas nossas escolas superiores sem que antes recebam cursos de especialização?
 - Quais, dentre essas técnicas, ainda não existem de modo algum no Brasil, por falta de especialistas e equipamentos?

- Quais as técnicas que, embora existentes, não estão sendo atendidas com número suficiente de especialistas?
- Quais, dentre essas diversas técnicas, podem ter seu pessoal treinado no país, e quais somente no estrangeiro?
- Na sua opinião, quantos técnicos, em cada uma das especialidades apontadas, deverão ser preparados, nos próximos seis anos, a fim de que a industrialização e a realização dos planos governamentais de desenvolvimento do país não sofram de escassez de recursos humanos?

b) Aos serviços públicos:

- Para maior eficiência e completo desenvolvimento do vosso serviço, quais os especialistas de que careceis?
- Podem êsses especialistas se preparar no país, ou é indispensável que obtenham seu treino no estrangeiro?
- Existem, no quadro vigente de técnicos, os cargos para tais especialistas e, no caso afirmativo, quais e quantos?
- Para completo desenvolvimento de vosso serviço, quais e quantos cargos técnicos deveriam ser criados?

c) A humanistas e artistas:

- Quais os estudos que no campo de sua especialidade devem ser iniciados ou terem o seu desenvolvimento incrementado?
- Que medidas aconselha para a formação ou aperfeiçoamento de pessoal necessário àqueles estudos?
- Que número de estudiosos calcula seja necessário para o integral atendimento à êsse campo, no momento, e nos próximos anos?

As relações de autoridades e organizações foram obtidas mediante consulta aos membros da Comissão, a profissionais de reconhecido valor, especialistas conhecidos e associações de classe.

Os diferentes campos de pessoal de nível superior estão sendo gradualmente examinados. As primeiras cartas foram remetidas a professores de Escolas de Engenharia, profissionais da indústria e das obras públicas e emprêsas industriais.

O levantamento das especialidades e técnicas faltantes em medicina e pesquisas de laboratório constitui a segunda etapa de nosso levantamento.

No setor de cientistas, deixamos ao Conselho Nacional de Pesquisas a tarefa de nos informar sôbre a carência em matemática, física, química, geografia, biologia e ciências sociais, e, para êsse fim, foram distribuídas, por intermédio do Conselho, aproximadamente 100 cartas-consulta a cientistas, cujas respostas aguardamos.

Na determinação das técnicas faltantes na indústria do petróleo, a Comissão recorreu ao Conselho Nacional do Petróleo, que informou estar procedendo, através da Supervisão de Aperfeiçoamento Técnico, a um inquérito sôbre as deficiências, atuais e futuras, de pessoal especializado, devendo os resultados finais serem comunicados a esta Comissão, logo que se concluem os estudos em andamento.

Solicitamos a colaboração do Dr. Álvaro Fagundes, para que nos indicasse as carências em agronomia e veterinária. Tendo o mesmo viajado com destino à América, ficou êsse trabalho a cargo de especialistas por êle indicados.

Um outro inquérito, sôbre as deficiências no sistema do ensino de nível superior, está sendo realizado, com o fito de investigar as necessidades do país com respeito ao corpo docente das escolas superiores, através de uma fôlha-consulta, dirigida aos professores dessas escolas e distribuídas num total de aproximadamente 7.000 exemplares. Êsse impresso acompanha o relatório sob a designação de Anexo nº 11.

Uma consulta do mesmo tipo está sendo realizada junto a autoridades em humanidades e artes.

Na realização dos diversos levantamentos, a Comissão enviou as seguintes quantidades de questionários:

- a cientistas e especialistas no campo médico. 273
- a especialistas em assuntos industriais e a organizações do gênero 130
- a diretores e chefes de serviços públicos... 80
- a humanistas e artistas (aproximadamente)... 100

As autoridades e organizações consultadas relacionam-se no Anexo nº 12, que acompanha êste relatório.

Até esta data recebemos, por carta ou pessoalmente, 40 respostas, sendo 29 referentes a assuntos científicos e 11 referentes a técnicas industriais.

Apesar do reduzido número de informes recebidos até agora, estamos confiantes em que o inquérito nos permitirá atingir uma avaliação das deficiências em quantidade e variedade dos quadros superiores do país e indicações sôbre os modos por que poderão as mesmas ser atendidas.

O estudo da qualidade do nosso pessoal de nível superior não é, entretanto, menos difícil. Envolve o conhecimento das escolas superiores, da sua organização e das condições do seu ensino. Não seria aconselhável tentar isto como um empreendimento direto.

Julgou a Comissão, assim, dever dirigir-se às Associações profissionais, para examinar a possibilidade de se encarregarem elas de proceder ao estudo da formação dos seus profissionais.

A Associação Médica Brasileira, que vinha, desde algum tempo, examinando a possibilidade de investigação dessa natureza, aceitou a incumbência, devendo dar início, em julho, a um largo inquérito sobre as condições de formação do médico, nas dezoito escolas de medicina do país, a ser realizado por altas figuras do magistério e da profissão. A autoridade dêsse estudo será indiscutível e poderá servir de base ao aperfeiçoamento do ensino médico brasileiro.

Idênticos estudos serão iniciados nas demais profissões de nível superior, sempre que possível, por intermédio das próprias organizações de classe.

Teremos, assim, dado início à verificação de nossas deficiências em relação à qualidade do pessoal de nível superior.

Tais avaliações de nossas possíveis deficiências serão, porém, absolutas, nada nos indicando quanto às possíveis deficiências relativas, decorrentes de vícios de distribuição de pessoal de nível superior e da desigualdade de desenvolvimento econômico e social do país.

Para se sentir a dificuldade da apuração das deficiências por má distribuição, basta considerar os estudos levados a efeito pelo IBGE no Estado da Bahia, em relação ao número de médicos por habitante. Encontrou-se para a cidade do Salvador a taxa de um médico para 639 habitantes, enquanto que, no interior, a proporção, em alguns municípios, é de um médico para mais de vinte mil habitantes. Como, pois, em face dessa irregularíssima distribuição, fixar um critério para a determinação da suficiência do pessoal de nível superior para a população em geral do Estado? Na Capital, a taxa de médicos é melhor do que a média hoje aceita nos países civilizados (um por mil habitantes) e, no interior, a taxa é vinte vezes inferior a essa mesma taxa média.

Diante disto, a Comissão pensa em estabelecer taxas para as concentrações urbanas das Capitais e grandes cidades e taxas para o Interior. Na fixação de tais índices, tomar-se-ão, para as grandes cidades, os padrões dos países com estrutura semelhante à do Brasil, e, para o Interior os das regiões mais desenvolvidas no nosso próprio país.

Espera-se poder, assim, obter uma idéia do caráter e da

grandeza de nossas deficiências, sem perder de vista o desequilíbrio inevitável de uma distribuição desuniforme dos profissionais de nível superior no país e dentro das condições atuais de vida econômica das suas diversas áreas.

Os estudos acima enumerados irão fornecer à Comissão os dados, não só para o planejamento de sua ação, nos termos do Decreto que a instituiu, como os elementos para o planejamento do ensino superior da República, tendo em vista as necessidades reais e, tanto quanto possível, verificadas.

=== ===

Antes, porém, de poder ser elaborado esse plano de fôlego para o planejamento sistemático do preparo e aperfeiçoamento do pessoal de nível superior, a fim de atender a tôdas as necessidades verificadas, cumpre, dentro das sugestões apresentadas pelos membros da Comissão, especialmente os Srs. Dr. Faria Góes, Dr. Ernesto de Oliveira, Dr. Glycon de Paiva, conforme consta da Publicação n.º 1- "Documentos Iniciais", apresentar um plano de emergência para suprir as deficiências mais imediatamente visíveis e dar início à Campanha de Aperfeiçoamento prevista pelo Decreto Instituidor da Comissão.

Com efeito, não será necessária a conclusão dos nossos apontados inquéritos em andamento para se saber, desde logo, com segurança que, em vários setores, estamos em grave deficiência quanto à formação adequada do pessoal de nível superior e, em outros casos, na carência absoluta de meios para formá-lo.

Assim é que, em muitas de nossas escolas superiores e mesmo nas Universidades, há faltas evidentes de seções de estudos e, em quase todas elas, os cursos de pós-graduados, hoje os mais característicos da universidade, mal começam a existir, sendo viáveis as faltas de oportunidade para o preparo de um grande número de especialistas.

Por outro lado, a experiência das Universidades de São Paulo e do Rio, com a vinda de professores estrangeiros em suas seções novas de ciências físicas e naturais e de ciências sociais, deu os melhores resultados, com a criação de um corpo de jovens cientistas nacionais.

Pareceu, assim, à Comissão, que constituiria um programa perfeitamente seguro para ser de logo desenvolvido o da vinda de missões universitárias para os principais centros regionais de cultura do país e a remessa de um certo número de graduados bolsistas para o estrangeiro, a fim de atender a necessidades verificadas no país (vide publicação da Comissão: Trabalho e Sugestões do Dr. Faria Góes).

As missões universitárias se destinariam às Universidades de Recife e da Bahia, para atender ao Norte e Nordeste do país, à Universidade de Minas Gerais, à de São Paulo e à do Rio Grande do Sul e às do Rio. Constituídas em média de cinco professores e cinco assistentes estrangeiros, a que se juntariam dez assistentes brasileiros, cada uma dessas missões comporia, na universidade escolhida, um núcleo de estudos novos, ou contribuiria para uma elevação no nível dos estudos existentes, conforme viesse para os cursos de graduação ou de pós-graduação. Seria mais uma experiência do ensino universitário, com professores de formação estrangeira, em regime adequado, destinado não só a criar novos especialistas, como a servir de demonstração e exemplo ao nosso ensino superior.

Além dessas missões de professores estrangeiros, daríamos início a um programa especial para a remessa, para os centros de cultura do estrangeiro, de graduados brasileiros que iriam continuar ali, regularmente, os seus altos estudos, nos setores e especialidades que o regime das prioridades indicadas pela investigação viesse a estabelecer.

Como terceiro ponto do programa inicial da Campanha, de acordo com a proposta apresentada e justificada pelo Prof. Luiz N. Alves de Mattos, estabeleceríamos um programa de bolsas de estudo de nível superior, dentro do país, destinado a atender a estudantes selecionados e carentes de recursos. Além de promovermos, mediante essa parte do programa, maiores oportunidades para estudantes de mérito e sem recursos econômicos fazerem o curso superior, estaremos com êsse recrutamento inicial facilitando a tarefa para a escolha dos bolsistas no estrangeiro.

Com efeito, a seleção daqueles bolsistas deve ser rigorosa, baseando-se, pelo menos, nos seguintes elementos:

- a) qualidade de inteligência para os estudos de nível superior;
- b) seriedade de propósitos, verificada por exame psicológico e parecer dos seus professores;
- c) alto nível de escolaridade.

Êstes três pontos do programa, a serem, no futuro, em face dos dados apurados, desenvolvidos sistematicamente, constituiriam o que chamaríamos de fase preliminar da Campanha Nacional de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior.

Para a realização da Campanha prevê o Decreto nº 29 741, de 11 de julho de 1951, no seu art. 7, modificado quanto ao prazo pelo Decreto nº 30 286, de 19 de dezembro de 1951, a consti-

tuição de uma entidade, que ficaria incumbida da execução sistemática e regular dos objetivos da Campanha.

Conta, entretanto, o Ministério da Educação com um órgão especializado - O Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos - que, com o auxílio da Comissão, podia encarregar-se da execução da Campanha, nesta sua fase preliminar, dentro do espírito com que foi criado e com os recursos de que dispõe, recursos destinados por lei, expressamente, a "Campanhas Extraordinárias" de Educação.

Vem, portanto, propor a Comissão que seja o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos o órgão de execução da Campanha de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior, em sua fase inicial, com o programa acima referido, compreendendo:

- 1) missões universitárias;
- 2) remessa de graduados ao estrangeiro e aos centros do país, que para isto apresentem condições adequadas, com o objetivo de formá-los ou aperfeiçoá-los, nas especialidades e estudos mais necessários;
- 3) bôlsas de estudo de nível superior dentro do país.

Dar-se-ia, assim, imediato início, ainda este ano, à Campanha, com a elaboração do projeto individual de cada missão, a ser articulado com a Universidade ou Escola superior escolhida, ~~em~~ com seleção dos bolsistas para estudos no país e no estrangeiro, a fim de atender às carências mais urgentes e ao lançamento do programa de bôlsas regulares no país.

A Campanha funcionaria junto ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, a cujo Diretor competiria a direção executiva, como Secretário Geral da Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. A Comissão, por sua vez, exerceria as funções deliberativas, sujeitas as suas decisões à homologação do Ministério da Educação e Saúde.

Conforme fossem o êxito do empreendimento e as verificações efetuadas pelos inquéritos em andamento, a presente Campanha, assim iniciada, se desenvolveria, gradualmente, até poder constituir-se num verdadeiro serviço de aperfeiçoamento do nosso ensino superior e do enriquecimento dos quadros da cultura nacional em todos os setores e ramos da ciência, das humanidades e das artes.

=== ===

A exposição feita e a proposta nela contida, depois de amplamente examinada, foi aprovada pela Comissão, na forma acima, em sua reunião de 13 de junho de 1952, para o efeito de ser en-

caminhada, por intermédio do Senhor Ministro da Educação e Saúde, Presidente da Comissão, a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 7, do Decreto nº 29 741 de 11 de julho de 1 951, modificado quanto ao prazo, pelo Decreto nº 30 286, de 19 de dezembro de 1º951, pelo que vai por mim, Secretário Geral, autenticada e assinada.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

COMISSÃO DE APERFEIÇOAMENTO DO ENSINO SUPERIOR

Documento de trabalho — nº 1

1. O levantamento, embora sumario, dos recursos humanos, no país, quanto a pessoal especializado de nivel superior revela que a sua deficiencia se faz sentir não somente em quantidade como em qualidade, importando, assim, o problema na revisão das suas atuais condições de preparo, formação e aperfeiçoamento.
2. Antes de ser criada a Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nivel Superior, já a Comissão Mista Brasil-Estados Unidos, a Comissão de Assistencia Tecnica, o Conselho Nacional de Pesquisas, o Departamento Administrativo do Serviço Publico e a Fundação Getulio Vargas vinham cuidando de aspectos do problema de aperfeiçoamento de pessoal de nivel superior.
3. Parece, assim, que esta Comissão deverá programar as suas atividades, tendo em vista o trabalho que levam a efeito essas organizações, afim de não duplicar, inutilmente, esforços e sobretudo não interferir no campo de trabalho de cada uma delas.
4. Sendo assim, deverão ficar com a Comissão de Assistencia Tecnica os problemas relativos aos cursos de aperfeiçoamento a serem ministrados com auxilio da Onu e da Unesco, com a Comissão Mista Brasil-Estados Unidos, os problemas relativos aos cursos de aperfeiçoamento ligados aos projetos especificos do Ponto IV, apoiados pela ajuda americana, com o Conselho Nacional de Pesquisas os problemas relativos ao preparo e aperfeiçoamento de cientistas para as pesquisas e os estudos que lhe estão afetos ou são por ele patrocinados, com o DASP, os problemas relativos aos cursos de aperfeiçoamento do pessoal administrativo dos serviços publicos federais e com a Fundação Getulio Vargas, os problemas relativos à formação de tecnicos superiores de administração. Em relação a esses problemas, esta Comissão deverá tão somente solicitar que lhe sejam prestados esclarecimentos, afim de se constituir um centro de informações tão completo

quanto possivel do que se vem fazendo, no país, em materia de especialização e aperfeiçoamento de nivel superior, sem recusar, está claro, a sua cooperação nos varios programas especiais, quando solicitada.

5. Os objetivos mais especificos da Comissão seriam, então, os do aperfeiçoamento de pessoal especializado de nivel superior destinado a suprir as deficiencias mais gerais do país e, sobretudo, as do ensino superior.

6. O ensino superior deve, com efeito, preparar o quadro científico, profissional e tecnico do país. Se fôr possivel melhorá-lo e ampliá-lo, ter-se-á concorrido de forma decisiva para que o país possa encarar com segurança as suas necessidades maiores de pessoal especializado de nivel superior. Nenhum plano nacional de aperfeiçoamento poderá, assim, ser elaborado sem que se tenha em vista esse objetivo.

7. Até o momento, entretanto, o nosso ensino superior se vem constituindo mais um ensino propedeutico do que realmente profissional e especializado. A falta de nitidez nos seus objetivos — os seus cursos não são nem completamente de cultura geral superior, nem completamente de cultura profissional e especializada — conjugada à falta de aparelhamento e de condições adequadas para o exercicio do magisterio superior, vem lhe emprestando um caracter de irrealidade sinão de futilidade, cujos efeitos, na opinião publica, culminaram na complacencia com que o país recebeu o recente ato legislativo que "federalizou" indiscriminadamente uma serie de escolas e faculdades superiores particulares.

8. Estamos, pois, em um desses pontos criticos de quebra de padrão, ameaçado o país não só de não ter os quadros científicos, profissionais e tecnicos de que precisa, como de vêr o ensino superior mergulhar no mesmo processo de simplificação e improvização com que já vinhamos "resolvendo", no nivel secundario e no primario, as nossas dificuldades de atender a crescente exigencia popular por educação.

9. O ensino superior de nossas grandes escolas já não era bom, para isto concorrendo um complexo de causas que não pudemos aqui analisar, mas o que se vem estabelecendo a titulo de expansão inevitavel desse ensino superior ameaça subverter o seu proprio conceito

e natureza.

10. No plano nacional de aperfeiçoamento de pessoal de nível superior, que cabe à Comissão organizar, cumpre, assim, ter em vista um conjunto de medidas capaz de influir decisivamente para a manutenção dos padrões de nossas escolas superiores e, se possível, para elevá-los. Para que isto seja conseguido, será necessária uma transformação radical das condições em que se vem exercendo o ensino superior. Não bastará a seleção mais alta e mais adequada dos alunos, embora ninguém negue a conveniencia dessa medida. Não será suficiente a ampliação das instalações e aparelhagem dos cursos, mau grado isto seja indispensavel. O proprio aperfeiçoamento de professores não resolverá a situação, pois, nas condições atuais, mesmo o bom professor se sente incapacitado de produzir o que deveria produzir. A mudança terá de ser mais profunda, provocando uma situação para o aluno e o professor tão nova e diversa que faça surgir, em ambos, uma atitude e uma disposição diferente, em face da atividade comum em que estão empenhados de ensinar e aprender.

11. Ora, mudança tão radical não pode ser tentada sinão indiretamente. Parece-me ser o dever desta Comissão examinar a possibilidade de fazê-lo, para o que apresentamos as sugestões que se seguem:

11.1 Não se achando ainda organizados os cursos pos-graduados, sinão em poucas instancias, a Comissão examinaria a viabilidade de um plano para a instalação dos cursos mais necessarios, afim de atender as deficiencias mais serias.

11.2 Estes cursos seriam organizados paralelamente aos cursos regulares e com independencia suficiente para se constituirem uma experiencia nova de ensino superior.

11.3 Para ministrá-los, seriam convidadas missões universitarias estrangeiras que atuariam articuladas com alguns professores nacionais, à maneira das missões estrangeiras do exercito, da marinha e da aeronautica.

As sugestões de missões universitarias inspira-se na conveniencia de se criar um ambiente de

equipe para os professores de fóra, de modo a permitir-lhes exercer uma influencia de conjunto em nossos meios universitarios, atuando sobre os metodos e o proprio espirito universitario. Por outro lado, dada a escassez de elementos de alta classe e disponiveis no exterior, parece-nos que um entendimento entre governo e governo para a vinda, não deste ou daquele professor, mas de uma missão universitaria, com a responsabilidade do governo de origem, poderá criar entre os governos distinguidos com o convite brasileiro uma sadia emulação no sentido de nos enviarem alguns dos seus elementos verdadeiramente eminentes.

11.4 Os cursos pos-graduados assim organizados constituiriam o nucleo de um novo ensino superior, atuando as equipes mistas de professores nacionais e estrangeiros não somente na formação imediata dos especialistas mais necessarios, mas também como consultores e estudiosos do problema de revisão de nossos metodos e habitos de ensino universitario, dando inicio à formação dos novos professores e assistentes desse nivel de ensino.

11.5. As missões universitarias estrangeiras constituiriam assim o passo inicial de um processo regular de formação dos nossos futuros professores de ensino superior e futuros especialistas de alto nivel científico.

Este processo regular seria o da seleção, entre os pos-graduados brasileiros, que se tivessem beneficiado com proveito dos cursos a serem oferecidos pelas missões universitarias, dos elementos que deveriam ir buscar, no estrangeiro, o complemento indispensavel de saber para se fazerem verdadeiros professores pelo preparo e pelo espirito universitario.

A modificação de longo alcance, do nosso ensino superior estaria nessa medida, a ser tomada com coragem e decisão. Consistiria essa etapa do plano na remessa ao estrangeiro, para os melhores centros de cultura do mundo, de cerca de 500 graduados das escolas superiores do país, escolhidos com o mais alto rigor, e cada um deles com a obrigação de fazer estudos

determinados e programados por dois, no mínimo, e até por cinco anos. Estes graduados, se provassem bem nos cursos de especialização no estrangeiro, voltariam para preencher os claros do magisterio superior e também os claros dos quadros civis, técnicos e científicos do país. Por este modo, não somente se viria concorrer para o aperfeiçoamento do ensino superior, mas, em verdade, também para ampliá-lo, pois a solução importa em articular o ensino superior nacional com as universidades e centros de estudos superiores do estrangeiro. Passariamos a contar com 500 matrículas nas mais reputadas e eficientes escolas superiores do mundo ocidental. O movimento de intercambio cultural existente no Ocidente e a boa vontade das nações para a sua expansão no Brasil é tão manifesto que não é necessario fundamentar a viabilidade dessas medidas.

11.6 Em complemento a essas medidas e para atender também ao objetivo da letra b) do art. 2º do Decreto que instituiu a comissão, o plano se estenderia ainda por um sistema de bolsas de estudo para o ensino superior com a finalidade de a) fornecer a alunos excepcionalmente capazes e que, por nenhum outro meio, possam fazer o ensino superior, a oportunidade de fazê-lo e b) fornecer a alunos de uma determinada região, onde falte ensino superior, oportunidade de fazê-lo em outro estado ou região.

Em resumo, o plano de aperfeiçoamento e ampliação do ensino superior compreenderia:

A) - melhorar os criterios de seleção dos alunos destinados ao ensino superior pela elevação dos padrões de sua admissão e seu melhor ajustamento às necessidades dos diversos cursos superiores;

B) - contrato no estrangeiro de missões universitarias e de professores de alto preparo e especialização para a regencia de cursos pos-graduados no país e uma atuação de conjunto no melhoramento do nosso ensino superior;

C) - organização de um serviço especial de ensino superior no estrangeiro, para cerca de 500 graduados de escolas superiores brasileiras, rigorosamente selecionados e que iriam se aperfeiçoar e especializar nos centros superiores de cultura, em setores devidamente escolhidos e determinados. Os estudos preliminares para essa seleção e distribuição consistiriam no levantamento das atuais necessidades técnico-científicas e de magisterio superior em todo o país;

D) - um sistema de bolsas de estudo no país com os seguintes objetivos:

a) - fornecer a alunos excepcionalmente capazes e que, por nenhum outro meio, possam fazer o ensino superior, a oportunidade de fazê-lo;

b) - fornecer a alunos de uma determinada região, onde falte ensino superior, oportunidade de consegui-lo em outro estado ou região.

Amisio,

Magister o plano

Plano de

Lesing

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

COMISSÃO DE APERFEIÇOAMENTO DO ENSINO SUPERIOR

Documento de trabalho — nº 1

1. O levantamento, embora sumário, dos recursos humanos, no país, em materia de pessoal especializado de nivel superior revela que a sua deficiencia se faz sentir não somente em numero quanto em qualidade, importando, assim, o problema na revisão das atuais condições do seu preparo e formação.

2. Antes de ser criada a Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nivel Superior, já a Comissão Mista Brasil-Estados Unidos, a Comissão de Assistencia Técnica, o Conselho Nacional de Pesquisas, o Departamento Administrativo do Serviço Publico e a Fundação Getulio Vargas vinham cuidando de aspectos do problema de formação e a perfeição de pessoal de nivel superior.

3. Parece, assim, que esta Comissão deverá programar as suas atividades, tendo em vista o trabalho que levam a efeito essas organizações, afim de não duplicar, inutilmente, esforços e sobretudo não interferir no campo especifico de cada uma delas.

4. Sendo assim, deverão ficar com a Comissão de Assistencia Técnica os problemas relativos aos cursos de aperfeiçoamento a serem ministrados com auxilio da Onu e da Unesco, com a Comissão Mista

Brasil-Estados Unidos, os problemas relativos aos cursos de aperfeiçoamento ligados aos projetos específicos do Ponto IV, apoiados pela ajuda americana, com o Conselho Nacional de Pesquisas os problemas relativos à formação e preparo de cientistas para as pesquisas e os estudos que lhe estão afetos ou são por ele patrocinados, com o DASP, os problemas relativos aos cursos de aperfeiçoamento do pessoal administrativo dos serviços públicos federais e com a Fundação Getulio Vargas, os problemas relativos à formação de técnicos superiores de administração. Em relação a estes problemas, a Comissão deverá tão somente solicitar que lhe sejam prestados esclarecimentos, afim de se constituir a Comissão um centro de informações tão completo quanto possível do que se vem fazendo, no país, em matéria de especialização de nível superior, sem recusar, está claro, a sua cooperação nesses programas especiais, quando solicitada.

5. Os objetivos específicos da Comissão passariam, então, a ser os de preparo e aperfeiçoamento de pessoal especializado de nível superior destinado ao ensino superior do país e ao preenchimento de lacunas e deficiências que estejam fóra do âmbito daquelas organizações especializadas.

6. O ensino superior visa preparar o quadro profissional, técnico e científico de nível universitário para o país. Qualquer plano nacional de aperfeiçoamento deverá, obviamente, se constituir em um plano destinado a concorrer para que sejam melhor atendidas as suas funções e ampliado o seu alcance.

7. Para que o ensino superior melhor atenda às suas funções, o plano deve compreender medidas para uma seleção mais alta e mais adequada dos alunos (melhor aluno, melhor ensino, ainda que as demais condições se conservem as mesmas); para a ampliação das instalações e da aparelhagem dos cursos; e, sobretudo e acima de tudo, para a consecução de melhores professores ou o aperfeiçoamento dos existentes.

8. Melhorar o aluno tem suas dificuldades, mas, não é impossível, sobretudo, tendo-se em vista que o número dos candidatos é muito superior ao das vagas existentes. Tudo está em estabelecer processos eficazes de seleção, dar atenção maior às qualidades intelec-

tuais e de personalidade dos candidatos e criar cursos variados para melhor ajustamento do aluno aos estudos que vai empreender. A seleção, assim, não importará sempre em limitação de numero de candidatos, mas em seu melhor ajustamento ao curso em face de seu preparo e de suas qualidades pessoais.

9. Melhorar as instalações e o aparelhamento dos cursos é uma questão tão só de recursos. Teremos meios de facilmente planejá-los e pô-los em execução.

10. A real dificuldade está na seleção de professorado. O próprio concurso é ineficaz para a sua seleção, desde que, em muitos casos, não existem elementos habilitados disponíveis. O concurso é processo de escolha entre os capazes de mais capaz. Não havendo, porém, os capazes, não é possível o concurso.

11. Ora, como o professor é, realmente, a chave não só do progresso como do funcionamento adequado de ensino superior, o plano somente será significativo e de real importância para o país, se conseguir melhorar efetivamente o seu professorado.

12. Parece-nos, assim, que este terá de ser o ponto central do plano, que se desdobraria nas seguintes etapas:

a) Levantamento cuidadoso das necessidades de ensino superior em relação ao professorado. Este levantamento não se limitaria ao exame das vagas existentes, iria à análise das deficiências de ensino, mesmo quando a cadeira estivesse preenchida e faltasse ao professor preparo adequado ou adequado espírito profissional, ou lhe faltassem assistentes e instrutores suficientes para a plenitude de seu aproveitamento, quando bom e capaz.

b) Contrato de elementos nacionais disponíveis para a regência dessas cadeiras, ou, conforme o caso, para suprir a deficiência de assistentes e instrutores. Tais novos elementos seriam selecionados no país com o mais rigoroso escrupulo, buscando-se ce

nhecer de seu preparo, tirocinio e habilitação profissional.

Seria trabalho longo e custoso de seleção, a ser feito pela Comissão, sem preocupação de numero, mas, tão somente, de qualidade. Cada um dos elementos humanos assim escolhido iria preencher, em tal ou qual escola superior, por contrato, a falta existente e já devidamente verificada.

c) Mas, como não é possível, recorrendo-se tão somente ao elemento nacional, preencher todas as deficiências de magisterio superior, iniciar, imediatamente, os estudos e entendimentos com os governos estrangeiros das nações amigas para o contrato de missões universitarias para as seis maiores universidades brasileiras e de professores estrangeiros disponíveis para os casos de maior necessidade das demais escolas. A sugestão de missões universitarias para as grandes universidades inspira-se na conveniência de se criar um ambiente de equipe para os professores de fôra, de modo a permitir-lhes exercer uma influencia de conjunto em nossos meios universitarios, atuando sobre os metodos e o proprio espirito universitario. Por outro lado, dada a escassez de elementos de alta classe e disponíveis no exterior, parece-nos que um entendimento entre governo e governo para a vinda, não deste ou daquele professor, mas de uma missão universitaria, com a responsabilidade de governo de origem, poderá criar entre os governos distinguidos com o convite brasileiro uma sadia emulação no sentido de nos enviarem alguns dos seus elementos verdadeiramente eminentes.

d) Nem a seleção no país, nem o contrato no estrangeiro viriam, porém, resolver completamente o problema. Ao lado dessas medidas, mais ou menos imediatas, importaria criar um processo regular pelo qual se descobrissem os futuros professores e se apressasse a sua formação. Este processo regular seria o da

seleção entre os graduados brasileiros dos elementos que devem ir buscar, no estrangeiro, o complemento indispensável de cultura para se fazerem verdadeiros professores pelo preparo e pelo espírito universitário.

A modificação de largo alcance de nesse ensino superior estaria nessa medida, a ser tomada com coragem e decisão. Consistiria essa etapa do plano na remessa ao estrangeiro, para os melhores centros de cultura do mundo, de cerca de 500 graduados das escolas superiores do país, escolhidos com o mais alto rigor e cada um deles com a obrigação de fazer estudos determinados e programados por dois, no mínimo, e até por cinco anos. Estes graduados, se provassem bem nos cursos post-graduados, voltariam para preencher os lugares de magisterio superior e também os lugares dos quadros civis, técnicos e científicos do país. Por este modo, não somente se viria a concorrer para o aperfeiçoamento do ensino superior, mas, em verdade, também para ampliá-lo, pois a solução importa em articular o ensino superior nacional com os recursos existentes no estrangeiro. Passaríamos a contar com 500 matriculas nas escolas superiores do mundo ocidental. O movimento de intercambio cultural existente no Ocidente e a boa vontade das nações para a sua expansão no Brasil é tão manifesto, que não é necessário fundamentar a viabilidade dessas medidas.

13. Em complemento a essas medidas e para atender ao objetivo da letra b) do art. 2º do Decreto que instituiu a comissão, o plano se estenderia ainda em um sistema de bolsas de estudo para o ensino superior com a finalidade de a) fornecer a alunos excepcionalmente capazes e que, por nenhum outro meio, possam fazer o ensino superior, a oportunidade de fazê-lo e b) fornecer a alunos de uma determinada região, onde falte o ensino superior, oportunidade de fazê-lo em outro estado ou região.

14. Em resumo, o plano de aperfeiçoamento e ampliação do ensino superior compreenderia:

A) - melhorar os criterios de seleção dos alunos

A) - melhorar os critérios de seleção dos alunos destinados ao ensino superior pela elevação dos padrões do exame vestibular e seu melhor ajustamento às necessidades dos diversos cursos superiores;

B) - seleção, em todo país, de elementos humanos capazes de exercer atualmente o magisterio superior e o contrato dos melhores para as escolas existentes, à luz das necessidades, devidamente estudadas dessas escolas;

C) - contrato no estrangeiro de missões universitárias e de professores de alto preparo e especialização para a regência de cadeiras no país e uma atuação de conjunto no melhoramento do nosso ensino superior;

D) - organização de um serviço especial de ensino superior no estrangeiro, para cerca de 500 graduados de escolas superiores brasileiras, rigorosamente selecionados e que iriam se especializar nos centros superiores de cultura, em sete res devidamente escolhidos e determinados. Os estudos preliminares para essa distribuição consistiriam no levantamento das atuais necessidades técnico-científicas e de magisterio superior em todo o país;

E) - um sistema de bolsas de estudo no país com os seguintes objetivos:

a) - fornecer a alunos excepcionalmente capazes e que, por nenhum outro meio, possam fazer e ensinar superior, a oportunidade de fazê-lo;

b) - fornecer a alunos de uma determinada região, onde falte ensino superior, oportunidade de fazê-lo em outro estado ou região.

Notas:

Em primeiro:

2) - Porque incluir aí o Dasp? - Se é quando de aperfeiçoamento de regra, ^{de regra,} não o condiciona ao nível superior. É a própria Fundação Getúlio Vargas, ao que conta, forma, porém não aperfeiçoa pessoal de nível superior...

De modo que o cuidado de não duplicar e não interferir (3) deveria limitar-se às três primeiras organizações enumeradas no item, só assim, com realismo e exatidão podendo ficar tal qual o item 3, etc.

De um modo geral:

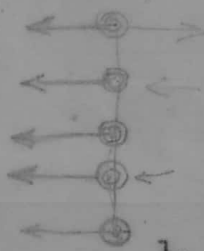
N.B. - Por cima de tudo, porém, o ~~qual~~ documento só merece aplausos, inclusive dos que opinem somente à base de senso comum como eu. É vale como prova, a mais, para quem de tal ainda necessitar, da especial e excepcional capacidade de quem o elaborou, e elaborou quanto se tornem necessários, à luz de qualquer filosofia...

1. Professores e seus laborios
2. Habilitação de alunos
3. Administração
4. 2
5. 2

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

COMISSÃO DE APERFEIÇOAMENTO DO ENSINO SUPERIOR

Documento de trabalho — nº 1



1. O levantamento, embora sumário, dos recursos humanos, no país, em matéria de pessoal especializado de nível superior revela que a sua deficiência se faz sentir não somente em número quanto em qualidade, importando, assim, o problema na revisão das atuais condições do seu preparo e formação.

quanto a
em quantidade
como
... porque não
falar logo
em um aper-
feiçoamento?

2. Antes de ser criada a Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, já a Comissão Mista Brasil-Estados Unidos, a Comissão de Assistência Técnica, o Conselho Nacional de Pesquisas, o Departamento Administrativo do Serviço Público e a Fundação Getúlio Vargas vinham cuidando de aspectos do problema de formação e a perfeição de pessoal de nível superior.

nota
à parte X

3. Parece, assim, que esta Comissão deverá programar as suas atividades, tendo em vista o trabalho que levam a efeito essas organizações, afim de não duplicar, inutilmente, esforços e sobretudo não interferir no campo específico de cada uma delas.

finalidade ou
objetivo pr-
cipuo

4. Sendo assim, deverão ficar com a Comissão de Assistência Técnica os problemas relativos aos cursos de aperfeiçoamento a serem ministrados com auxílio da Onu e da Unesco, com a Comissão Mista

1. Professores e seus hábitos →
2. Habitos de alunos → trabalho = ensino e trabalho →
3. Administração →
- 4.
- 5.
- 6.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

COMISSÃO DE APERFEIÇOAMENTO DO NÍVEL SUPERIOR

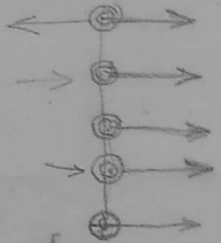
Documento de trabalho -- nº 1

1. O levantamento, embora anacrônico, dos recursos humanos, no país, em matéria de pessoal especializado de nível superior revela que a sua deficiência se faz sentir não somente em número quanto em qualidades, importância, assim, o problema em revisão das atuais condições de seu preparo e formação.

2. Antes de ser criada a Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, já a Comissão Mista Brasil-Inglaterra e o Conselho Nacional de Pesquisas, o Departamento Administrativo de Serviço Público e a Fundação Getúlio Vargas vinham criando de aspectos do problema de formação e a participação de pessoal de nível superior.

3. Parece, assim, que esta Comissão deverá programar as suas atividades, tendo em vista o trabalho que levou a efeito essas organizações, e não duplicar, inutilmente, esforços e sobrecarregar o campo específico de cada uma delas.

4. Sendo assim, deverão ficar com a Comissão de Assessoria Técnica os problemas relativos aos cursos de aperfeiçoamento e de formação com auxílio da OEA e da Unesco, com a Comissão Mista



Handwritten notes and signatures in the right margin, including a large 'X' mark.

Brasil-Estados Unidos, os problemas relativos aos cursos de aperfeiçoamento ligados aos projetos específicos do Ponto LV, apoiados pela ajuda americana, com o Conselho Nacional de Pesquisas os problemas relativos à formação e preparo de cientistas para as pesquisas e os estudos que lhe estão afetos ou são por ele patrocinados, com o DASP, os problemas relativos aos cursos de aperfeiçoamento do pessoal administrativo dos serviços públicos federais e com a Fundação Getúlio Vargas, os problemas relativos à formação de técnicos superiores de administração. Em relação a estes problemas, a Comissão deverá tão somente solicitar que lhe sejam prestados esclarecimentos, afim de se constituir a Comissão um centro de informações tão completo quanto possível do que se vem fazendo, no país, em matéria de especialização de nível superior, sem recusar, está claro, a sua cooperação nesses programas especiais, quando solicitada.

preparar a equipe
de especialistas
(para)

V. nota ao item 2

ela em

especializa-
ção a nível
superior
em vários

mais espe-
cíficos
seriam, estas

em plural (3)

Com o propósito
de que

1

professores
e assistentes
que já
existiam

5. Os objetivos específicos da Comissão passariam, então, a ser os do preparo e aperfeiçoamento de pessoal especializado de nível superior destinado ao ensino superior do país e ao preenchimento de lacunas e deficiências que estivessem fôra do âmbito daquelas organizações especializadas.

6. À luz dessa delimitação de objetivos, não é difícil traçar um "Documento de Trabalho" que se constitua a base das discussões e debates da Comissão para as suas resoluções iniciais. Este memorandum visa constituir esse Documento de Trabalho.

7. O ensino superior visa preparar o quadro profissional, técnico e científico de nível universitário para o país. Qualquer plano nacional de aperfeiçoamento deverá, obviamente, se constituir em um plano destinado a concorrer para que sejam melhor atendidas as funções do ensino superior e ampliado o seu alcance.

8. Para que o ensino superior melhor atenda às suas funções, o plano deve ^{compreender} ~~aportar~~ as medidas para uma seleção mais alta e mais adequada dos alunos (melhor aluno, melhor ensino, ainda que as demais condições se conservem as mesmas); para a ampliação das instalações e da aparelhagem dos cursos; e, sobretudo e acima de tudo, para a ~~execução de melhores~~ professores o aperfeiçoamento dos existentes.

9. Melhorar o aluno tem suas dificuldades, mas, não é im-
 possível, sobretudo, tendo-se em vista que o numero dos candidatos é
 muito superior ao das vagas existentes. Tudo está em estabelecer pro-
 cessos eficazes de seleção, dar atenção maior às qualidades intelec-
 tuais e de personalidade dos candidatos e criar cursos variados para
 melhor ajustamento do aluno aos estudos que vai empreender. A sele-
 ção, assim, não importará sempre em limitação do numero de candida-
tos, mas em seu melhor ajustamento ao curso em face de seu preparo e
 de suas qualidades pessoais.

matrícula de
a base do
preparo das
qualidades

10. Melhorar as instalações e o aparelhamento dos cursos
 é uma questão tão só de recursos. Teremos meios de facilmente plane-
 já-los e pô-los em execução.

de recursos
de meios

11. A real dificuldade está no professorado. O proprio
 concurso é ineficaz para a sua seleção, desde que, em muitos casos,
 não existem professores disponíveis. O concurso é processo de esco-
 lha entre os capazes do mais capaz. Não havendo, porém, os capazes,
 não é possível o concurso.

via registro de
matrícula do
professorado
de acordo com
competências
(ou capacidade)
disponi-
veis (ou a
recrutar)

12. Ora, como o professor é, realmente, a chave não só do
 progresso como do funcionamento adequado do ensino superior, o plano
 somente será significativo e de real importancia para o país, se con-
 seguir melhorar efetivamente o seu professorado.

os docentes
necessarios

13. Parece-nos, assim, que este terá de ser o ponto cen-
 tral do plano, que se desdobraria nas seguintes etapas:

a) Levantamento cuidadoso das necessidades
 do ensino superior em relação ao professorado. Este
 levantamento não se limitaria ao exame das vagas exis-
 tentes, iria à análise das deficiencias do ensino, mes-
 mo quando a cadeira estivesse preenchida e faltasse o
 professor preparo adequado ou adequado espirito pro-
 fissional, ou lhe faltassem assistentes e instrutores
 suficientes para a plenitude do seu aproveitamento,
 quando bom e capaz.

b) Contrato de elementos nacionais disponi-
 veis para a regencia dessas cadeiras, ou, conforme o

9...
mulher

caso, para suprir a deficiencia de assistentes e instrutores. Tais novos elementos seriam selecionados no país com o mais rigoroso escrupulo, buscando-se conhecer do seu preparo, tirocinio e habilitação profissional.

Seria trabalho longo e custoso de seleção, a ser feito pela Comissão, sem preocupação de numero, mas, tão somente de qualidade. Cada um dos elementos humanos assim escolhido iria preencher, em tal ou qual escola superior, por contrato, a falta existente e já devidamente verificada.

c) Mas, como não é possível, recorrendo-se tão somente ao elemento nacional, preencher todas as deficiencias do magisterio superior, iniciar, imediatamente, os estudos e entendimentos com os governos estrangeiros das nações amigas para o contrato de missões universitarias para as ^{seus} cinco maiores universidades brasileiras e de professores estrangeiros disponíveis para os casos de maior necessidade das demais escolas. A sugestão de missões universitarias para as grandes universidades inspira-se na conveniencia de se criar um ambiente de equipe para os professores de fóra, de modo a permitir-lhes exercer uma influencia de conjunto em nossos meios universitarios, atuando sobre os metodos e o proprio espirito universitario. Por outro lado, dada a escassez de elementos de alta classe disponíveis no exterior, parece-nos que um entendimento entre governo e governo para a vinda, não deste ou daquele professor, mas de uma missão universitaria, com a responsabilidade do governo de origem, poderá criar entre os governos distinguidos com o convite brasileiro uma sadia emulação, no sentido de nos enviarem alguns dos seus elementos verdadeiramente eminentes.

d) Nem a seleção no país, nem o contrato no estrangeiro viriam, porém, resolver completamente o problema. Ao lado dessas medidas, mais ou menos imediatas, importaria criar um processo regular pelo qual

*mas constante (ou continuado),
Cada elemento humano*

porém

de varias outras

Atkins!

Nova perf. qual. prof.

X

X

se descobrissem os futuros professores e se apressas-
se a sua formação. Este processo regular seria o da
seleção entre os graduados brasileiros dos elementos
que devem ir buscar, no estrangeiro, o complemento in-
dispensável de cultura para se fazerem verdadeiros pro-
fessores pelo preparo e pelo espirito universitario.

A modificação de longo alcance do nosso en-
sino superior estaria nessa medida, a ser tomada com
coragem e decisão. Consistiria essa etapa do plano na
remessa ao estrangeiro, para os melhores centros de
cultura do mundo, de cerca de 500 graduados das esco-
las superiores do país, escolhidos com o mais alto ri-
gôr e cada um deles com a obrigação de fazer estudos
determinados e programados por dois, no mínimo, e até
por cinco anos. Estes graduados, se provassem bem nos
cursos post-graduados, voltariam para preencher os cla-
ros do magisterio superior e tambem os claros dos qua-
dros civis, tecnicos e científicos do país. Por este
modo, não somente se viria a concorrer para o aperfei-
çoamento do ensino superior, mas, em verdade, tambem
para ampliá-lo, pois a solução importa em articular o
ensino superior nacional com os recursos existentes no
estrangeiro. Passaríamos a contar com 500 matriculas
nas escolas superiores do mundo ocidental. O movimen-
to de intercambio cultural existente no Ocidente e a
bôa vontade das nações para a sua expansão no Brasil
é tão manifesto, que não é necessario fundamentar a vi-
abilidade dessas medidas.

X melhores
de saber (ou de ~~conhe-~~
cimento)

X dando boa conta,
sempre, do que conse-
guissem.

Não caberia nisto
termos, para esse
efeito, de amplitude?

X mais repondadas e eficientes

14. Em complemento a essas medidas e para atender ao obje-
tivo da letra b) do art. 2º do Decreto que instituiu a comissão, o
plano se estenderia ainda em um sistema de bolsas de estudo para o en-
sino superior com a finalidade de a) fornecer a alunos excepcional-
mente capazes e que por nenhuma outro meio possam fazer o ensino su-
perior, a oportunidade de fazê-lo e b) fornecer a alunos de uma de-
terminada região, onde falte ensino superior, oportunidade de fazê-
lo em outro estado ou região.

ou com

consegui-lo

Em resumo, o plano de aperfeiçoamento e ampliação do

ensino superior compreenderia:

de adm.
de adm. ()

A) - melhorar os criterios de seleçãõ dos alunos destinados ao ensino superior pela elevaçãõ dos padrões do exame vestibular e ^{pelos} seu melhor ajustamento às necessidades dos diversos cursos superiores;

B) - seleçãõ, em todo paìs, de elementos humanos capazes de exercer atualmente o magisterio superior e o contrato dos melhores para as escolas existentes, à luz das necessidades, devidamente estudadas, dessas escolas;

C) - contrato no estrangeiro de missões universitarias e de professores de alto preparo e especializaçãõ para a argencia de cadeiras no paìs e uma atuaçãõ de conjunto no melhoramento do nosso ensino superior;

X aperfeiçoar e
seleçãõ e encaminhamento

D) - organizaçãõ de um serviço especial de ensino superior no estrangeiro, para cerca de 500 graduados de escolas superiores brasileiras, rigorosamente selecionados e que iriam se especializar nos centros superiores de cultura, em setores devidamente escolhidos e determinados. Os estudos preliminares para essa distribuiçãõ consistiriam no levantamento das atuais necessidades tecnico-cientificas e de magisterio superior em todo o paìs;

E) - Um sistema de bolsas de estudo no paìs com os seguintes objetivos:

a) :- fornecer a alunos excepcionalmente capazes e que ~~por nenhuma outro meio~~ possam fazer o ensino superior a oportunidade de fazê-lo;

conseguir-lo

b) - fornecer a alunos de uma determinada regiãõ, onde falte ensino superior, oportunidade de fazê-lo em outro estado ou regiãõ.

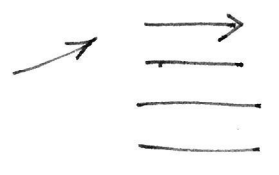
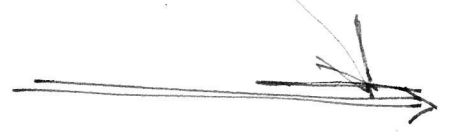
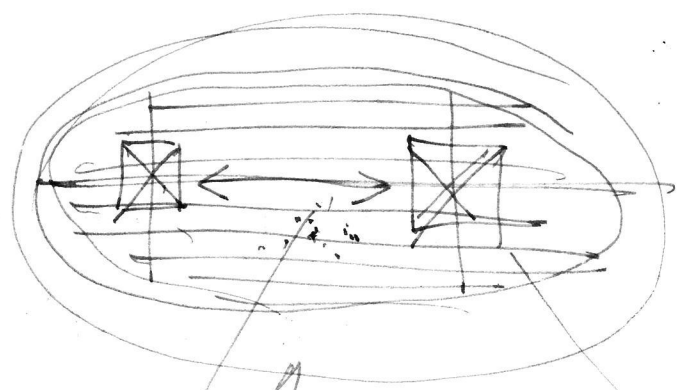
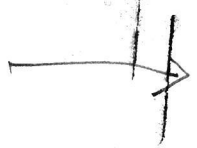
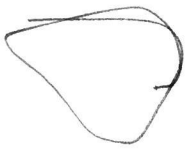
1) ~~Questão~~ A melhoria do ensino superior não reside apenas no professor, nos alunos e nas instalações. Hábitos foram introduzidos que atingem em cheio as condições atuais e atingirão também os professores estrangeiros.

a falta de exercício de autonomia - A má administração - Os alunos ocupados - O hábito de fraudar e de passar de qualquer modo o tempo parcial dos professores etc.

~~Para~~ Poder dos estudantes - greves etc. E' muito difícil modificar as escolas existentes. A tentativa de reforma da essência das escolas provoca reações que liquidarão qualquer reformador.

= Há vários bons professores que se vêem forçados a ser maus ou medíocres. O estrangeiro também ficaria mau e medíocre.

2 - A reforma terá que ser feita por criações inteiramente novas e a parte tipo Universidade do Distrito - Escola São José dos Campos etc -



Doc. Treas. no 11

1. O ensino superior visa preparar o quadro profissional, tecnico e científico de nível universitario. Um plano de auxílio a esse ensino deve, portanto, concorrer para que sejam melhor preenchidas essas funções e, se possível, ampliado o seu alcance.
2. Para melhorar a qualidade do ensino, o auxílio pode consistir em disposições que concorram para uma seleção mais alta dos alunos (melhor aluno, melhor ensino, mesmo que as demais condições sejam as mesmas), em recursos para melhorar as instalações e equipamentos, e, sobretudo e acima de tudo, em melhores professores.
3. O auxílio para melhorar o aluno e melhorar as instalações é possível, imediatamente, desde que haja recurso suficiente.
4. A dificuldade está no professorado. O próprio concurso é ineficaz, desde que não existem professores disponíveis. O concurso é processo de escolha entre capazes do mais capaz. Não havendo, porém, os capazes não é possível o concurso.
5. Ora, como o professor é realmente a chave não só do progresso como do funcionamento adequado do ensino superior, o auxílio somente será significativo e de real importancia para o país, se conseguir melhorar efetivamente o seu professorado.
6. Parece-nos, assim, que este deve ser o ponto central do auxílio que se teria de exercer pelos seguintes modos, afim de não ficarem frustrados os seus proprios objetivos:
 - a) - Levantamento cuidadoso das necessidades do ensino superior existente em relação ao professorado. Este levantamento ou inquerito não se limitaria ao exame das vagas existentes, mas iria á análise das deficiências do ensino, mesmo quando a cadeira estivesse preenchida e faltasse ao professor preparo adequado ou adequado espirito profissional.
 - b) - fornecimentos dos recursos necessarios para o contrato de elementos nacionais disponiveis para a regencia dessas catedras ou cursos. Tais novos elementos seriam selecionados no país com o mais rigoroso escrupulo, buscando-se conhecer do seu preparo, tirocinio e habilitação profissional. Seria trabalho longo e custoso de seleção, a ser feito pelo Departamento Nacional de Ensino, sem preocupação de numero, mas, tão somente de qualidade e alta qualidade. Cada um dos elementos humanos assim escolhido iria preencher, em tal ou qual escola superior, por contrato, a falta existente e já devidamente verificada pelo D.N.E.
 - c) - como não é possível, com o recurso tão somente ao elemento nacional, preencher todas as deficiências do magisterio superior, iniciar, imediatamente, o estudo dos elementos disponiveis no estrangeiro para o contrato no Brasil. Será também trabalho permanen

te do D.N.E., que manteria uma relação sempre atualizada de professores de alta capacidade, em condições de aceitar contrato no país.

d) - Nem a seleção no país, nem o contrato no estrangeiro viriam, porém, resolver completamente o problema. Ao lado dessas medidas, mais ou menos imediatas, importa criar um processo regular para que surjam os futuros professores, ou para que se apresse a sua formação. Este processo regular é o da seleção entre os graduados brasileiros dos elementos que devem ir buscar, no estrangeiro, o complemento indispensável de cultura para se fazerem verdadeiros professores pelo preparo e pelo espírito profissional.

O auxílio de longo alcance ao ensino superior estaria nessa medida, a ser tomada com coragem e decisão. O plano consistiria na remessa ao estrangeiro, para os melhores centros de cultura do mundo, de cerca de 500 graduados das escolas superiores do país, escolhidos com o mais alto rigor, e cada um deles com a obrigação de fazer estudos determinados e programados, por dois, no mínimo e até por cinco anos. Estes graduados, se provassem bem, voltariam para preencher os claros do magisterio superior e também os claros do magisterio superior e também os claros dos quadros civis técnicos e científicos do país. Por este modo, não somente se viria a concorrer para o enriquecimento do ensino superior, mas, em verdade, também para ampliá-lo, pois a solução importa em articular o ensino superior nacional com os recursos existentes no estrangeiro. Passariamos a contar com 500 matriculas nas escolas superiores do mundo. O movimento de intercambio cultural existente no Ocidente e a boa vontade das nações para a sua expansão no Brasil é tão manifesto que não é necessario fundamentar a viabilidade dessas medidas.

Em resumo, propomos que o auxílio ao ensino superior assuma as seguintes modalidades:

A) - melhorar os criterios de seleção dos alunos destinados ao ensino superior pela elevação dos padrões do exame vestibular;

B) - seleção, em todo país, de elementos humanos capazes de exercer atualmente o magisterio superior e o contrato dos melhores para as escolas existentes, à luz das necessidades, devidamente estudadas, dessas escolas;

C) - contrato no estrangeiro de professores de alto preparo e especialização para a regencia de cátedras no país;

D) - organização de um serviço especial de ensino superior no estrangeiro, para cerca de 500 graduados de escolas superiores brasileiras, rigorosamente seleciona

dos e que iriam se especializar nos centros superiores de cultura, em setores devidamente escolhidos e determinados. Os estudos preliminares para essa distribuição consistiriam no levantamento das atuais necessidades tecnico-cientificas e de magisterio superior em todo o país.

E) - As bolsas de estudo no país poderiam tambem ser desenvolvidas, mas somente com os seguintes objetivos:

a) - fornecer a alunos excepcionalmente capazes e que, por nenhum outro meio, possam fazer o ensino superior, a oportunidade de fazê-lo;

b) - fornecer a alunos de uma determinada região, onde falte ensino superior, oportunidade de fazê-lo em outro estado ou região.